



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.811, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fixa valores de terrenos, atualiza os valores que indica, para efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 97 do CTN, no art. 18 e 19, no Parágrafo Único do art. 37 e no art. 459 do CTM – Lei Municipal nº 3.080/2010, e em conformidade com a Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça,

Considerando que é obrigação da Administração Municipal lançar e arrecadar os tributos de sua competência;

Considerando a importância da arrecadação de impostos para garantir investimentos que resultam na melhoria da qualidade de vida da população:

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 6,37% (seis inteiros e trinta e sete centésimos por cento), correspondentes à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ocorrida entre os meses de dezembro de 2013 e novembro de 2014, os valores de terrenos e de edificações, utilizados para fins de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de 2014, para efeito de lançamento no exercício de 2015.

Art. 2º Fica também atualizado para o exercício de 2015, no mesmo percentual referido no art. 1º deste Decreto, o valor definido em 2014 para a Contribuição de Iluminação Pública.

Art. 3º Os valores de terrenos implantados neste exercício, para efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício de 2015, são fixados no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Fernando Pereira Gomes Neto
Prefeito Municipal